MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.0140558/2013-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ROMEU WELITON CAPUTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº m7505306, SSP/MG, CPF nº 030.868.756-66, nomeado por meio da Portaria n.º 99, de 14 de fevereiro de 2014 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 14/02/2014, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **31/2013**, homologado em **25/03/2014**, processo administrativo n.º **23034.0140558/2013-71**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, especificado(s) no(s) item(ns) 3.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 31/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.0140558/2013-71

Grupo/ item	Item	Abrangência	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ITEM	5	AC, AM, MS, MT, RO, SP	Berço com colchão	8.092	R$ 609,00	R$ 4.928.028,00
GRUPO 4	10	AP, CE, MA, PA, PI, RR, TO	Conjunto de colchonete para trocador (3 unidades)	861	R$ 318,35	R$ 274.099,35
	11		Conjunto de colchonete para trocador (4 unidades)	4.408	R$ 554,34	R$ 2.443.530,72
ITEM	19	DF, ES, GO, MG, RJ	Berço com colchão	9.094	R$ 648,00	R$ 5.892.912,00
GRUPO 8	24	AL, BA, PB, PE, RN, SE	Conjunto de colchonete para trocador (3 unidades)	1.200	R$ 306,00	R$ 367.200,00
	25		Conjunto de colchonete para trocador (4 unidades)	5.975	R$ 557,00	R$ 3.328.075,00
					TOTAL GLOBAL	**R$ 17.233.845,07**

2.2. Do fornecedor:

CNPJ nº: 86.729.324/0002-61	**Razão Social:** Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA.	
Endereço: Rua H s/nº - Bairro Distrito Industrial		
Cidade: Cuiabá	**UF:** Mato Grosso	**CEP:** 78.098-340
Telefone: (65) 3317-2100	**Fax:** (65) 3317-2105	
Endereço Eletrônico: adm@milanflex.com.br		
Representante: Gilmar Francisco Milan		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 760.527-7 SSP/SC	**CPF nº:** 344.848.171-87	

2.1. Os integrantes do cadastro reserva só poderão fornecer os itens registrados no caso em que o 1º colocado for excluído da presente ata, após anuência do Órgão Gerenciador.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 28/03/2014, tendo validade até 27/03/2015, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou órgãos beneficiários mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 31/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 31/2013.**

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do item/grupo deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 5 do termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 31/2013, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Brasília, 28 de março de 2014.

ROMEU WELITON CAPUTO
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador

GILMAR FRANCISCO MILAN
Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA.
Representante Legal

MARABA PREFEITURA MUNICIPAL:05853163000130

Assinado de forma digital por MARABA PREFEITURA MUNICIPAL:05853163000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Certa, cn=MARABA PREFEITURA MUNICIPAL:05853163000130
Dados: 2015.04.22 15:49:52 -03'00'